**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 073/2020**

**DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RETOMADA DE OBRA DE UMA UNIDADE PROINFÂNCIA”**

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. nº 42, Inciso III e Lei Municipal nº 2.999/2020.

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.207.654,24 (um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Unidade 01 – Ensino Infantil**

Proj. Ativ. – Construção de Unidade Proinfância

4.4.90.51.00.00.00.00-1845 - Obras e Instalações .....................................................R$ 885.610,83

4.4.90.51.00.00.00.00-0001 - Obras e Instalações .....................................................R$ 322.043,41

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º:

1. Os recursos oriundos da pactuação com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação para a construção de unidade Proinfância – 1017114 –.......................................... R$ 885.610,83
2. A redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Unidade 01 – Ensino Infantil**

**Proj./Ativ. 2.022 Manutenção da Educação Infantil**

3.1.90.11.00.00.00.00-0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.......- R$17.543,41

3.3.90.39.00.00.00.00-0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... – R$ 70.000,00

**Proj./Ativ. 2.085 Alimentação Escolar – Creche**

3.3.90.30.00.00.00.00-0020 – Material de Consumo ........................................... – R$ 10.000,00

**Proj./Ativ. 2.096 Melhorias Pedagógicas Ensino Infantil**

3.3.90.30.00.00.00.00-0020 - Material de Consumo............................................... – R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00-0020 – Equipamentos e Material Permanente..................... – R$ 5.000,00

**Proj./Ativ. 2.083 Alimentação Escolar Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..................................................... – R$ 10.000,00

**Proj./Ativ. 2.089 Atendimento Escolar Especializado**

3.3.90.39.00.00.00.00-0020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......– R$ 12.500,00

**Proj./Ativ. 2.090 Manutenção do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa**

3.3.90.30.00.00.00.00-0020 – Material de Consumo.............................................. – R$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ................................................................................................................................. – R$ 5.000,00

**Proj./Ativ. 2.097 Melhorias Pedagógicas Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00.00-0020- Material de Consumo.................................................– R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ...............................– R$ 5.000,00

**Proj./Ativ. 2.028 Manutenção do Transporte Escolar**

3.1.90.11.00.00.00.00-0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....– R$ 40.000,00

**Proj./Ativ. 1.017 Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil**

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente.......................– R$ 20.000,00

**Proj./Ativ. 1.018 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental**

4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Equipamentos e Material Permanente....................– R$ 20.000,00

**Proj./Ativ. 0.004 Auxílio para Associação dos Universitários**

3.3.50.43.00.00.00.00-0001 Subvenções Sociais.................................................. – R$ 40.000,00

**Proj./Ativ. 2.098 Manutenção da Biblioteca Municipal**

3.3.90.30.00.00.00.00-0001 - Material de Consumo................................................– R$ 5.000,00

**Proj./Ativ. 2.103 Aniversário do Município**

3.3.90.30.00.00.00.00-0001- Material de Consumo.................................................– R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...........- R$ 9.000,00

**Proj./Ativ. 2.014 Festival Estudantil da Canção**

3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.......- R$10.000,00

**Proj./Ativ. 2.118 Desfile Cívico**

3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo.............................................. – R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica........– R$ 5.000,00

**Proj./Ativ. 2.106 Apoio a Realização de Torneios Desportivos**

3.3.50.41.00.00.00.00-0001 – Contribuições......................................................... – R$ 10.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 06 de outubro de 2020

**LEONIR KOCHE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Adm. e Coord. Geral, Sec. De Obras e Sec. De Saúde